

LEI Nº 906

de 23 de Abril de 1973 .-

" Declara de Utilidade pública para fins de desapropriação , área de terreno que menciona e contém outras providências " .-

"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu , em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade publica para fins de desapropriação a área de terreno compeendida pelas ruas Cezário Alvim, Pedro Moreira da Costa, Praça Santa Rita e / Praça Cel. Joaquim Ribeiro , bem como, os prédios nela existentes, também enquadrando no presente dispositivo para fim de desapropriação o prédio e respectivo terreno do Clube Santarritense.-

Art. 2º - A área oriunda com a desapropriação, destinar - se á ao prolongamento da Praça Santa Rita.-

Art. 3º - Fica O Chefe do Executivo Municipal , / autorizado a proceder a desapropriação amigavel ou Judicial . /

Art. 4º - Os recursos necessários a fazer face a despesa oriunda da presente , serão oportunamente solicitados do Legislativo Municipal, atraves de mensagem especifica.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando , portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se / contém .-

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.-

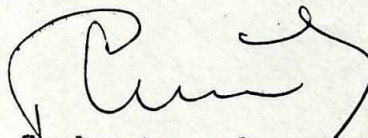
CONTINUA:

LEI Nº 906

de 23 de Abril de 1973.-

Continuação:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de Abril de
1973.-



Paulo Canha Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL



JOANNA D'ARC BALDONI ABRAHÃO

SECRETÁRIA